

DECRETO N °. 5248/2024, de 14 de Outubro de 2024.

**Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais, e dá
Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Dia do Servidor Público (28 de Outubro) ;
Considerando o Feriado Municipal do dia 31 de outubro (Dia da Reforma).

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente, Decretado Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2024, em todas as repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 14 de Outubro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração